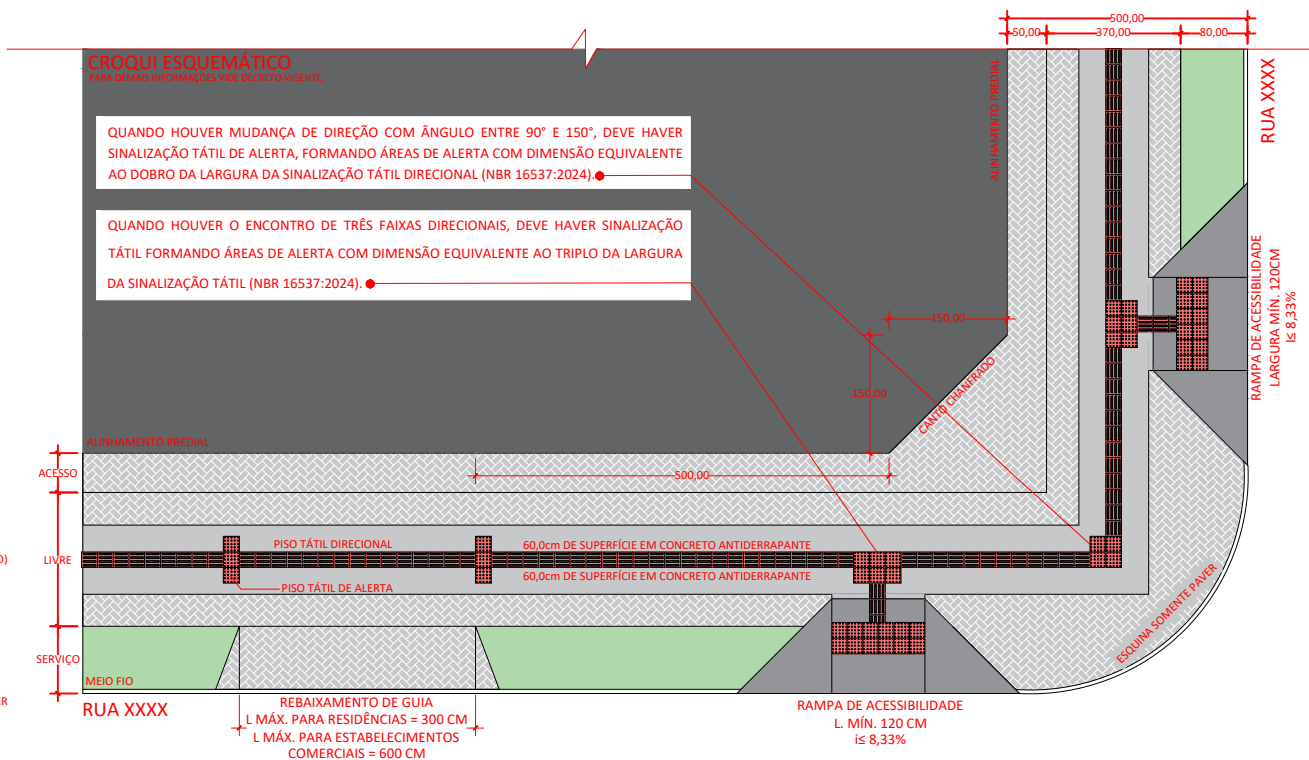


FAIXA DE ACESSO:
LARGURA = 50,0cm
VEGETAÇÃO OU PAVER.

FAIXA LIVRE:
LARGURA = 370,0cm
MÍNIMA 120,0cm (VIDE DECRETO)
PAVER + 60,0cm DE SUPERFÍCIE
LISA EM CONCRETO
ANTIDERRAPANTE + PISO TÁTIL
(ALERTA E DIRECIONAL).

FAIXA SERVIÇO:
LARGURA = 80,0cm
RESIDENCIAL: GRAMA
COMERCIAIS: GRAMA OU PAVER

Unifamiliar em série ou geminadas: uma unidade de no máximo 3,0m por unidade imobiliária. Os acessos de veículos às edificações deverão ser distribuídos de forma a reservar pelo menos uma vaga de estacionamento na via pública entre os acessos com distância de 5,0m. Para vagas espelhadas, poderá ser utilizado um acesso único para as duas edificações, desde que não ultrapasse a largura máxima de 5,0m.



FAIXA DE ACESSO:
LARGURA = 50,0cm
VEGETAÇÃO OU PAVER.

FAIXA LIVRE:
LARGURA = 370,0cm
MÍNIMA 120,0cm (VIDE DECRETO)
PAVER + 60,0cm DE SUPERFÍCIE
LISA EM CONCRETO
ANTIDERRAPANTE + PISO TÁTIL
(ALERTA E DIRECIONAL).

FAIXA SERVIÇO:
LARGURA = 80,0cm
RESIDENCIAL: GRAMA
COMERCIAIS: GRAMA OU PAVER

DEFINIÇÕES:

FAIXA DE SERVIÇO: Espaço para acomodação do mobiliário urbano, canteiros, árvores, postes de iluminação ou sinalização;

FAIXA LIVRE OU PASSEIO: Destina-se à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo;

FAIXA DE ACESSO: Consiste no espaço de passagem da área pública para o lote.